



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0379/2022

Ementa: "Que faculta aos servidores públicos municipais a contratação de empréstimo consignado, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a autorização para consignação em folha de pagamento de servidor municipal em favor de terceiros consubstancia benefício aos próprios servidores, notadamente nos momentos de dificuldade;

CONSIDERANDO que os juros praticados nesta modalidade de operação de crédito é bem inferior aos cobrados em cartão de crédito e cheque especial,

CONSIDERANDO, por fim, que há normatização federal acerca da matéria que garante segurança jurídica para o negócio bancário,

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores públicos municipais poderão contratar empréstimo consignado em até 144(cento e quarenta e quatro) parcelas, com desconto direto em sua folha de pagamento.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 dias do mês de

novembro de 2022.

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 010, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 18/11/22

ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2022.11.18 16:28:37
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado.
Prefeito de Mar de Espanha.

GABINETE